



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 5 de abril de 2017

Ano I - Edição nº 00049 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAAC2B5F73D64BDF0C032840C0D3A5F

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 014/2017 - Homologação e Extrato de Contrato.
Pregão Presencial nº 015/2017 - Homologação e Extrato de Contrato.
- PORTARIA nº 091/2017, 04 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: GILVANIA RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 08.166.751/0001-94, como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil), JORGE DE ALENCAR SAMPAIO - ME, CNPJ: 01.305.527/0001-97, como vencedora do certame com a proposta para o lote II no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) e o lote III no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) e JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ: 05.515.171/0001-77, como vencedora do certame com a proposta para o lote IV no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) Ruy Barbosa – Bahia, 22 de março de 2017. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 014/2017 – Contratos nº 101,102,103/2017 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: GILVANIA RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 08.166.751/0001-94, como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil), JORGE DE ALENCAR SAMPAIO - ME, CNPJ: 01.305.527/0001-97, como vencedora do certame com a proposta para o lote II no valor de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) e o lote III no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) e JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ: 05.515.171/0001-77, como vencedora do certame com a proposta para o lote IV no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Ruy Barbosa – Bahia, 22 de março de 2017. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME, CNPJ: 08.600.857/0001-54, como vencedora do certame com a proposta para o lote I no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), lote II no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lote III no valor de R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), lote IV no valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), lote V no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), ANAILDE SOARES SAMPAIO ME, CNPJ: 08.475.400/0001-65, como vencedora do certame com a proposta para o lote VI R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Ruy Barbosa – Bahia, 06 de março de 2017. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 015/2017 – Contratos nº 095B e 095C/2017 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME, CNPJ: 08.600.857/0001-54. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**. Valor: lote I no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), lote II no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), lote III no valor de R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais), lote IV no valor de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), lote V no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), lote VI no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Ruy Barbosa – Bahia, 06 de março de 2017. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 091/2017, 04 de abril de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica – ET, responsável pelo Monitoramento do Plano Municipal de Educação Lei nº 059 de 23 de junho de 2015 do município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 059 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 6.º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Fica nomeada a *Equipe Técnica de Monitoramento* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. Adair Lopes dos Santos
- II. Ana Silvia Oliveira Santana Nunes
- III. Anete Alencar Cerqueira
- IV. Bernadete Silva de Oliveira
- V. Dilma dos Santos Ribeiro
- VI. Dilma Souza Pereira
- VII. Joana Angélica Machado de Carvalho
- VIII. Juliana Anselmo do Carmo
- IX. Karina Pires Dias Magalhães
- X. Luciana dos Santos Machado Dias
- XI. Magali Macedo de Araujo Gomes

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

- XII. Marielse Santos Vieira
- XIII. Marinélia Silveira Leal Ferreira
- XIV. Maysa Mavione Souza Pereira
- XV. Rita Barros Santos Silva
- XVI. Roseli Maria de Souza
- XVII. Suzane de Oliveira Macedo

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 04 de abril de 2017.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal